



Relatório de Actividades

CONSELHO DE REGULADORES DO MIBEL

**Presidência da CNMV (primeiro semestre de 2011)
e CNE (segundo semestre de 2011)**

Janeiro de 2011- Dezembro de 2011

Julho 2012

ÍNDICE

- I. Introdução
- II. Actividades desenvolvidas pelo CR MIBEL
- III. Reuniões realizadas pelo Comité de Presidentes e pelo Comité Técnico
- IV. Implementação do site MIBEL
- V. Publicações

Anexos:

Anexo I - Lista das regras OMIP/OMIClear aprovadas/modificadas no período compreendido entre janeiro 2011 – dezembro 2011

Anexo II - Lista das alterações legislativas no período compreendido entre janeiro 2011– dezembro 2011 com impacto na regulação do setor elétrico em geral e no MIBEL em particular

I. Introdução

O presente documento descreve as actividades desenvolvidas pelo Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL) durante o ano de 2011, dentro do quadro das competências que lhe estão atribuídas pelo Acordo de Santiago. No primeiro semestre do ano de 2011, a presidência do CR MIBEL foi assumida pela Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV), enquanto que no segundo semestre de 2011 a presidência foi assumida pela Comisión Nacional de Energía (CNE).

O CR MIBEL é constituído por representantes de quatro entidades de supervisão; por parte de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), e por parte de Espanha, a CNMV e a CNE.

Durante o ano de 2011, deu-se continuidade aos trabalhos já iniciados em presidências anteriores tendo sido definidas novas tarefas que se centraram na elaboração de um documento para consulta pública sobre regulação harmonizada para a integração da produção em regime especial no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), assim como no acompanhamento da gestão da interligação Espanha-Portugal, que incluiu os progressos realizados, neste âmbito, a nível europeu. Deu-se continuidade ao acompanhamento da evolução e do funcionamento do mercado diário, do mercado a prazo e da interligação Portugal-Espanha, assim como das iniciativas legislativas com impacto no MIBEL.

No âmbito do acompanhamento dos desenvolvimentos com vista à criação do Operador do Mercado Ibérico (OMI) e da implementação da fase II do *Road Map* sobre o mecanismo transitório de serviços de balanço transfronteiriços no âmbito do MIBEL, promoveu-se a participação presencial dos operadores de mercado, OMIP e OMIE, e dos operadores de sistema, REN e REE, nas reuniões do CR MIBEL.

Para finalizar, assinalam-se como factos relevantes o arranque do funcionamento do site MIBEL, em 25 de março de 2011, assim como a assinatura, pelos presidentes das quatro entidades do CR MIBEL, a 17 de maio de 2011, de um Memorando de Entendimento entre CMVM, CNE, CNMV e ERSE tendo em vista a cooperação e coordenação eficaz da supervisão do Mercado Ibérico de Eletricidade.

O documento tem a seguinte estrutura:

- Ponto II- Actividades desenvolvidas pelo CR MIBEL;
- Ponto III- Reuniões realizadas pelo Comité de Presidentes e pelo Comité Técnico;
- Ponto IV- Implementação do site MIBEL;
- Ponto V- Publicações correspondentes a este período.

Incluem-se, em Anexo, as principais novidades legislativas com impacto no setor elétrico, em geral, e no MIBEL em particular.

II. Atividades desenvolvidas pelo CR MIBEL

❖ Memorando de Entendimento para a cooperação no âmbito do MIBEL

A 17 de maio de 2011, foi assinado em Madrid, na sede da CNMV, um Memorando de Entendimento entre CMVM, CNE, CNMV e ERSE, para a cooperação e coordenação eficaz da supervisão do Mercado Ibérico de Eletricidade. Este memorando estabelece princípios de cooperação mútua incluindo, de entre outros, a troca de informação sobre as seguintes matérias:

- Negociação, compensação e liquidação feita nos mercados organizados MIBEL ou fora deles, sobre instrumentos da mesma natureza ou ativo subjacente.
- Entidades gestoras de mercados, de sistemas de compensação e liquidação e de contrapartes centrais.
- Outras entidades que atuam no MIBEL.
- Propostas de modificações apresentadas por entidades gestoras sobre as regras de funcionamento dos mercados, sistemas de compensação e de liquidação e contrapartes centrais.

❖ Integração da Produção em Regime Especial no MIBEL e na operação dos respetivos sistemas elétricos

O CR MIBEL, no desenvolvimento dos objetivos estabelecidos para a consolidação do Mercado Ibérico de Eletricidade, e como resultado da interação entre os operadores do sistema e as autoridades reguladoras, aprovou o documento "Harmonização regulatória da integração da produção em regime especial no MIBEL e na operação dos respetivos sistemas elétricos ", como documento de suporte para o lançamento de uma consulta pública. O objetivo principal desta consulta, que decorreu entre 2 de novembro e 15 de dezembro de 2011, foi o de promover a reflexão e debate entre todos os interessados, a fim de harmonizar a regulação existente ou a desenvolver em Portugal e Espanha, que favoreça a integração da produção de energia elétrica em regime especial – PRE – no âmbito do MIBEL.

O documento submetido a consulta pública abordava vários aspetos definidos para a PRE relativos à operação do sistema e ao funcionamento de mercado, como sejam os princípios orientadores da segurança de fornecimento, de eficácia no cumprimento dos compromissos ambientais assumidos e de eficiência económica imposta por um ambiente de austeridade orçamental e melhoria da competitividade. O CR MIBEL analisará, em 2012, as respostas recebidas e preparará propostas de harmonização regulatória.

❖ Gestão da interligação elétrica Espanha – Portugal

Como uma das linhas de trabalho definidas pelo CR MIBEL, a desenvolver no segundo semestre de 2011, promoveu-se o acompanhamento dos desenvolvimentos, a nível europeu, sobre a gestão a prazo de interligação, através da participação da ERSE e da CNE nas

reuniões dos grupos de trabalho do CEER (*Council of European Energy Regulators*) e ACER (*Agency for the Cooperation of Energy Regulators*), para acompanhar as recomendações europeias e avançar no sentido de uma harmonização da gestão da interligação Espanha-Portugal com o resto da Europa, de entre outros, em termos de produtos, plataformas de gestão e regras.

Assinala-se que, em 2012 o Comité Técnico do MIBEL manteve-se atento a estes temas através do acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos nos grupos a nível europeu, com participação especial no grupo de trabalho da ACER sobre *Long term Transmission Rights* (LTR TF).

❖ **Evolução dos mercados do MIBEL**

Em todas as reuniões do Comité de Presidentes do CR MIBEL analisou-se a evolução do mercado spot e a utilização da interligação Portugal-Espanha através das apresentações realizadas pela CNE, assim como a evolução dos mercados a prazo do MIBEL através das apresentações realizadas pela CMVM, CNE y CNMV.

III. Reuniões efectuadas

- **COMITÉ DE PRESIDENTES**

Durante o período em análise, o Comité de Presidentes reuniu-se em duas sessões de trabalho, concretamente, a 17 de maio e a 28 de novembro de 2011.¹

Na reunião de 17 de maio de 2011, foram convidados os presidentes de REN e REE para apresentarem o ponto de situação da implementação da Fase II do *Road Map* (Mecanismo transitório de serviços de balanço transfronteiriços no âmbito do MIBEL). Na reunião de 28 de Novembro de 2011, foram convidados os presidentes do OMIE e OMIP para apresentar o ponto de situação do processo de fusão e a constituição do Operador de Mercado Ibérico (OMI).

As agendas dessas reuniões tiveram como temas centrais: (i) discussão e assinatura de um Memorando de Entendimento para a cooperação e troca de informações no âmbito de atuação do CR MIBEL (ii) acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CT MIBEL no segundo semestre de 2011, com foco na preparação de um documento para consulta pública sobre regulação harmonizada para a integração da produção em regime especial no âmbito do MIBEL, assim como o acompanhamento da gestão da interligação elétrica Espanha-Portugal, (iii) proposta de atividades a desenvolver pelo CT MIBEL no primeiro semestre de 2012, (iv) acompanhamento da implementação do site do MIBEL e do estabelecimento de um Comité de Acompanhamento, (v) análise e evolução dos mercados spot e a prazo, bem como a gestão da interligação Espanha-Portugal, e (vi) apresentação das iniciativas legislativas nacionais e europeias com impacto no MIBEL, especialmente a legislação financeira e a sua revisão.

¹ A reunião de 21 de janeiro de 2011 realizou-se no âmbito do exercício presidência da CMVM.

– COMITÉ TÉCNICO

O CT MIBEL realizou sete sessões de trabalho, concretamente em 14 de fevereiro, 30 de março, 6 de maio, 5 de julho, 28 de setembro, 28 de outubro e 16 de novembro de 2011. As reuniões, realizadas em 5 de julho e 16 de novembro de 2011 foram realizadas através de videoconferência, nas instalações da CMVM e da CNMV.

Os trabalhos do CT MIBEL tiveram por base os mandatos atribuídos pelo CR MIBEL bem como a preparação de documentação para as reuniões do Comité de Presidentes. Em particular, os trabalhos centraram-se na discussão e elaboração de um Memorando de Entendimento para a cooperação e troca de informação no âmbito do CR MIBEL e no documento de proposta de regulação harmonizada para a integração da produção em regime especial no MIBEL e na operação dos respetivos sistemas elétricos.

Adicionalmente, nas reuniões realizadas pelo CT MIBEL deu-se continuidade ao acompanhamento do trabalho definido pelo CR MIBEL relativamente à gestão a prazo da interligação Espanha-Portugal, incluindo os progressos alcançados no âmbito europeu a este respeito. Analisou, também, a evolução dos mercados spot e dos mercados a prazo do MIBEL assim como a gestão da interligação Espanha-Portugal, tendo-se progredido no desenvolvimento do site MIBEL e em matéria de produção de conteúdos.

Finalmente, o Comité Técnico promoveu o acompanhamento das alterações legislativas energéticas e financeiras com impacto sobre o MIBEL, tendo dado particular atenção às iniciativas internacionais - União Europeia e de outras áreas- com potencial impacto sobre a regulação e atividade do MIBEL.

IV. Implementação do site MIBEL

O CR MIBEL lançou a 25 de março de 2011 o seu site (www.mibel.com). Esta página na Internet com um marcado carácter institucional, tem como objetivos a divulgação de informação sobre a atividade do Conselho de Reguladores e dos seus membros, sobre as instituições que operam no mercado, sobre a regulação e supervisão do MIBEL e sobre as iniciativas internacionais com impacto no seu funcionamento.

Neste site também se pode encontrar, entre outros, a informação mensal do acompanhamento e supervisão do MIBEL, a lista de operadores do mercado, a legislação de Portugal, Espanha e da União Europeia com relevância neste âmbito, bem como os comunicados e as consultas públicas do Conselho de Reguladores do MIBEL.

A 29 de março de 2011, foi criada a Comité de Acompanhamento do site do MIBEL, com o objetivo de fazer o acompanhamento permanente do seu funcionamento e facilitar a atualização contínua dos seus conteúdos. Este Comité é composto por representantes das quatro entidades que compõem o CR MIBEL que agregam uma dupla experiência: tecnologia da informação e gestão de conteúdos.

V. Publicações

No período correspondente ao ano de 2011, foram publicados os relatórios mensais do MIBEL para os meses de novembro e dezembro de 2010, bem como os correspondentes aos meses compreendidos entre janeiro e setembro de 2011.

Além disso, em março de 2011 foi publicada a " Proposta de Harmonização da metodologia para o cálculo das tarifas de acesso às redes", incluída no Plano de Compatibilização Regulatória no âmbito do MIBEL.

Adicionalmente, a 17 de maio de 2011, foi assinado e publicado o Memorando de Entendimento entre a CMVM, CNE, CNMV e ERSE para a cooperação e coordenação eficaz de supervisão do Mercado Ibérico de Eletricidade. Finalmente, em novembro de 2011, foi publicada a versão em Inglês da proposta de implementação de um mecanismo conjunto de gestão a prazo na interligação Espanha-Portugal.

Toda esta informação encontra-se publicada na página de Internet das quatro entidades do CR MIBEL e no site do MIBEL.

Anexos

I- Lista das regras OMIP/OMIClear aprovadas/modificadas no período compreendido entre janeiro 2011 – dezembro 2011

OMIP/OMIClear

- Regulamento de negociação
- Circular OMIP 01/2006 – Procedimentos de gestão de contas de negociação
- Circular OMIP 01/2009 – Preço de Referência de Negociação
- Circular OMIP 1/2011 – Leilão de colocação de Produção em Regime Especial
- Aviso OMIP 04/2006 – Limites máximos de variação de preços
- Aviso OMIP 05/2007 – Fases e horário da sessão de negociação
- Aviso OMIP 04/2007 – Cancelamento de operações
- Aviso OMIP 03/2010 – Preçário
- Aviso OMIP 05/2010 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros com início de negociação em 2011
- Aviso OMIP 08/2010 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Ponta Financeiros com início de negociação em 2011
- Aviso OMIP 10/2010 – Contratos Swap SPEL Base con início de negociação em 2011
- Aviso OMIP 01/2011 – Calendário de negociação para o ano 2012
- Aviso OMIP 02/2011 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros com início de negociação em 2012

- Aviso OMIP 03/2011 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Físicos com início de negociação em 2012
- Aviso OMIP 04/2011 – Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Financeiros com início de negociação em 2012
- Aviso OMIP 05/2011 – Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Físicos com início de negociação em 2012
- Aviso OMIP 06/2011 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Ponta Financeiros com início de negociação em 2012
- Aviso OMIP 07/2011 – Contratos de Futuros MIBEL SPEL Ponta Físicos com início de negociação em 2012
- Aviso OMIP 08/2011 – Contratos Swap SPEL Base com início de negociação em 2012
- Aviso OMIP 09/2011 – Contratos Forward SPEL Base com início de negociação em 2012
- AVISO OMIP 10/2011 – Parâmetros do leilão para a colocação de Produção em Regime Especial
- Cláusulas contratuais gerais Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Físicos
- Cláusulas contratuais gerais Contratos de Futuros MIBEL PTEL Ponta Físicos
- Cláusulas contratuais gerais Contratos de Futuros MIBEL PTEL Ponta Financeiros
- Cláusulas contratuais gerais Contratos de Futuros MIBEL SPEL Ponta Financeiros
- Cláusulas contratuais gerais Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros
- Cláusulas contratuais gerais Contratos Swap SPEL Base
- Ficha técnica Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Financeiros
- Ficha técnica Contratos de Futuros MIBEL PTEL Base Físicos
- Ficha técnica Contratos de Futuros MIBEL PTEL Ponta Físicos
- Ficha técnica Contratos de Futuros MIBEL PTEL Ponta Financeiros
- Ficha Técnica Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Financeiros
- Ficha Técnica Contratos de Futuros MIBEL SPEL Base Físicos

- Ficha Técnica Contratos de Futuros MIBEL SPEL Ponta Financeiros
- Ficha Técnica Contratos Swap SPEL Base
- Circular OMIClear 08/2006 – Preços de referência de compensação
- Circular OMIClear 10/2006 – Liquidação no período de entrega
- Aviso OMIClear 05/2006 – Ativos aceites como garantia e respetiva valorização
- Aviso OMIClear 06/2006 – Constituição de garantias sob a forma de linha de crédito
- Aviso OMIClear 07/2006 – Procedimentos de constituição e libertação de garantias
- Aviso OMIClear 01/2010 - Preçário
- Aviso OMIClear 01/2011 – Calendário de compensação para o ano 2012

Listagem das alterações legislativas, no período compreendido entre janeiro 2011 – dezembro 2011 com impacto na regulação em general e no MIBEL em particular.

NORMATIVA DA UNIÃO EUROPEIA

- **REGULAMENTO (UE) Nº 1227/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 sobre a integridade e a transparência do mercado grossista de energia.**

Este regulamento, que entrou em vigor em 28 de dezembro de 2011, tem por objeto estabelecer um quadro jurídico específico para promover a integridade e a transparência dos mercados grossistas de energia, proibindo explicitamente a manipulação de mercado e o uso de informação privilegiada (abuso mercado). Estabelece uma visão integrada da supervisão dos mercados grossistas de energia europeus, entendidos como o conjunto de mercados diário e a prazo com liquidação física ou financeira, de eletricidade e gás, em cada Estado-Membro, para o qual é requerida a coordenação entre os reguladores financeiros e sectoriais em cada Estado-Membro, entre ACER e ESMA, e entre os reguladores e ACER.

ESPAÑA

- **Real Decreto 100/2011, de 28 de janeiro, pelo qual se atualiza o catálogo de atividades potencialmente poluidoras da atmosfera e estabelece as regras básicas para a sua aplicação**

Atualiza o catálogo de atividades e uniformiza requisitos, regime sancionatório, obrigações, procedimentos de controlo e registo, etc.

- **Real Decreto 101/2011, de 28 de Janeiro, pelo qual se estabelecem as regras básicas pelas quais se regem os sistemas de acreditação e verificação das emissões de gases de efeito estufa, dos dados de “toneladas – quilómetro” dos operadores aéreos e os pedidos de**

atribuição gratuita transitória de instalações fixas no âmbito da Lei 1/2005, de 9 de Março, que regula o regime de comércio de direitos de emissões de gases de efeito estufa.

Entre outros aspetos, atualiza os procedimentos de acreditação e verificação para o regime de comércio de licenças de emissão.

- **Real Decreto 102/2011, de 28 de janeiro, relativo a melhoria da qualidade do ar.**

Define e estabelece objetivos de qualidade do ar no que respeita às concentrações de diferentes substâncias contaminantes.

- **Ordem ITC/368/2011 de 21 de fevereiro, pela qual são aprovados os valores unitários de referência para os custos de investimento e de operação e manutenção das instalações de transporte, por item de imobilizado, que serão aplicáveis às instalações que entraram em funcionamento a partir de 1 de janeiro de 2008.**

Atualiza e acrescenta a classificação de elementos de acordo com o estado da arte de atividade. Segue as regras da proposta da CNE de fevereiro de 2009.

- **Lei 2/2011 de Economia Sustentável, de 4 de março.**

É reduzido o número de Conselheiros e estabelece novos mecanismos de prestação de contas perante o Parlamento. Reforça a independência e a cooperação entre os reguladores e estabelece um quadro regulamentar transversal comum a todos eles. As resoluções do organismo esgotam-se na via administrativa (remoção de recurso hierárquico perante o ministério respetivo).

- **Real Decreto 302/2011, de 4 de março, pelo qual se regula a venda de produtos a liquidar por diferença de preços por determinadas instalações de regime especial e a aquisição pelos comercializadores de último recurso do setor elétrico.**

Este mecanismo não afeta a retribuição das instalações. Reduz o risco de preço dos CUR e modera o impacto da diferença de preços entre leilões CESUR e mercado diário sobre a determinação das tarifas de acesso e o défice tarifário.

- **Ordem ITC/606/2011, de 16 de março, pela qual se determina o conteúdo e a forma de envio da informação sobre los preços aplicáveis aos consumidores finais de eletricidade ao Ministério de Industria, Turismo e Comércio.**

Atualiza o envio de informação ao MITC sobre preços aplicáveis a consumidores finais de eletricidade

- **Real Decreto 647/2011, de 9 de maio, pelo qual se regula a atividade de gestor de cargas do sistema para a realização de serviços de recarga energética.**

Define a atividade, direitos e obrigações dos gestores de cargas. Regula o procedimento e requisitos necessários para exercer esta atividade.

- **Lei 8/2011, de 28 de abril, pela qual se estabelecem medidas para a proteção das infraestruturas críticas.**

Coordena a ação da Administração Pública e "operadores críticos", no caso de ataques terroristas, desastres naturais e outras ameaças. Cria o Catálogo de Infraestruturas Estratégicas

e o Centro e a Comissão Nacional para a Proteção de Infraestruturas Críticas. Transpõe a Diretiva 2008/114.

- **Ordem ITC/2452/2011 de 13 de setembro, pela qual se procede à revisão de determinadas tarifas e prêmios para as instalações em regime especial.**

Na "Disposição Adicional 4.^a", é permitido que possíveis desfasamentos de tesouraria no desenvolvimento de leilões IPE sejam cobertos com excedentes nos leilões IFE.

- **Real Decreto 1307/2011, de 26 de setembro, que altera o Decreto Real 437/2010 de 9 de Abril, que estabelece a regulação do processo de securitização do défice do sistema elétrico.**

Modifica alguns aspetos da legislação vigente relativa ao processo de securitização do défice do sistema elétrico. Flexibiliza o processo no sentido de concretizar a emissão de instrumentos financeiros de forma competitiva.

- **Ordem ITC/2914/2011 de 27 de outubro, pela qual se modifica a Ordem ITC/1522/2007, de 24 de maio, que estabelece o regulação da garantia de origem da eletricidade proveniente de fontes de energias renováveis e cogeração de elevada eficiência.**

Modifica os prazos e algumas características do GDO (formatos, unidade de medida e informação).

- **Real Decreto 1544/2011, de 31 de Outubro, pelo qual se estabelecem as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição que devem ser pagas aos produtores de eletricidade**

Regula as condições gerais relativas à implementação de um mecanismo de definição de tarifas a pagar pela atividade de produção.

- **Real Decreto 1623/2011, de 14 de novembro, pelo qual se regulam os efeitos da entrada em funcionamento da ligação entre o sistema elétrico peninsular e balear e se alteram outras disposições do setor elétrico.**

Este decreto estabelece as adaptações necessários na legislação sobre o despacho económico do sistema elétrico balear e do funcionamento do mercado diário e intradiário de produção de energia elétrica do MIBEL, para permitir a integração do mercado de energia elétrica através da ligação entre os sistemas elétricos peninsular e balear

- **Ordem ITC/3127/2011, de 17 de Novembro, pela qual se regula o pagamento da garantia de potência e se altera o incentivo ao investimento referido anexo III da Ordem ITC/2794 / 2007, de 27 de setembro, que procedeu à revisão das tarifas de energia elétrica a partir de 1 de outubro de 2007.**

Define os serviços de garantia de potência para certas centrais.

- **Real Decreto 1699/2011, de 18 de novembro, que regulamenta a ligação à rede de instalações de produção de energia elétrica de baixa potência.**

Simplifica e acelera o procedimento de ligação à rede de instalações de energia renováveis e centrais de cogeração de baixa potência. Define as condições administrativas, contratuais, e

económicas bem como as técnicas básicas para a ligação à rede de baixa tensão e alta tensão até 36 kV de instalações de energias renováveis e cogeração com potências inferior de 100 kW.

- **Ordem IET/3586/2011, de 30 de Dezembro, que estabelece as tarifas de acesso a partir de 1 de janeiro de 2012 e os valores dos prémios para instalações em regime especial.**

Atualiza as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição de energia elétrica a aplicar às empresas a partir de 1 Janeiro de 2012. Simultaneamente, atualiza, a partir desta data, as tarifas e prémios a aplicar a instalações de produção em regime especial

PORTUGAL

- **Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de Março - Miniprodução**

Estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de miniprodução.

- **Portaria n.º 117/2011, de 25 de Março - Serviço de Interruptibilidade**

Altera o âmbito de aplicação da Portaria n.º 1309/2010, de 23 de dezembro, para que sejam eliminados os casos de empresas que fiquem excluídas de ambas as portarias, procedendo à criação de um patamar de remuneração para as empresas com potência contratada superior a 4 MW.

- **Decreto-Lei n.º 78/2011, de 20 de Junho - Transposição da Diretiva 2009/72/CE, de 13 de Julho**

Altera o Decreto-Lei n.º 29/2006, 15 de Fevereiro, na sua versão atual, transpondo a Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que estabelece as regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que revoga a Diretiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Junho.

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2011, de 1 de Agosto - Extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade e de gás natural a clientes finais**

Extingue as tarifas reguladas de venda de eletricidade e de gás natural a clientes finais, de acordo com o processo e o calendário que nele se encontram definidos, adotando as medidas necessárias à proteção dos consumidores, em especial dos clientes finais economicamente vulneráveis.

- **Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro- Cria o Apoio Social Extraordinário (ASECE)**

Cria o apoio social extraordinário ao consumidor de energia (ASECE), que é um apoio social correspondente a um desconto no preço de eletricidade e de gás natural de que são beneficiários os clientes finais economicamente vulneráveis.

- **Portaria n.º 275-A/2011, de 30 de setembro- Define o desconto nas faturas de eletricidade e gás natural para o primeiro período de aplicação do ASECE**

Fixa a percentagem de desconto nas faturas de eletricidade e de gás para os consumos a partir de 1 de outubro de 2011 que, para o primeiro período de aplicação do ASECE, se situa em 13,8 %.

- **Regulamento da ERSE n.º 496/2011, 19 de agosto de 2011**

Aprova os novos Regulamentos: Regulamento de Relações Comerciais, Regulamento Tarifário e Regulamento do Acesso às Redes e Interligações.

- **Diretiva da ERSE n.º 4/2011, 19 de outubro de 2011**

Aprova as obrigações de informação no âmbito das tarifas sociais e do apoio social extraordinário ao consumidor de energia (ASECE).

- **Diretiva da ERSE n.º 5/2011, 24 de novembro de 2011**

Estabelece os termos e condições de realização de Leilões de Colocação de PRE.

- **Diretiva n.º 7/2011, de 22 de dezembro de 2011**

Aprova as tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2012 e parâmetros de regulação para o período de regulação 2012-2014.